

**PROJETO DE LEI /1983**

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE FERIADO MUNICIPAL  
NO DIA 13 DE MAIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO  
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

BODOQUENA/MS, 09 de Maio de 1983

---

Digitalização  
Digitalização(a)

